INDICAÇÃO Nº 44/2025

A vereadora que esta subscreve indica, com amparo no art. 174 do Regimento Interno, requerendo a leitura e discussão em plenário e posterior encaminhamento ao Executivo Municipal, sugerindo: QUE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL CONSIDERE A VIABILIDADE DE AQUISIÇÃO DE DUAS A TRÊS TENDAS, MODELO PIRAMIDAL OU SIMILAR, PARA USO NA FEIRA EFACITUS E PARA EMPRÉSTIMO A ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS, QUANDO DA REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS.

JUSTIFICATIVA

A cada dois anos, o município realiza a Feira EFACITUS, que já é um evento tradicional e consolidado, recebendo sempre um grande número de visitantes. Assim, é certo afirmar que, em todas as edições da feira, o uso de tendas será sempre indispensável. Outrossim, temos as nossas comunidades, que, por meio de suas associações comunitárias, desempenham um papel de grande relevância na preservação e difusão da cultura local, sendo verdadeiras guardiãs das tradições, festas e encontros que representam a identidade da população, e, geralmente, quando realizam festas e eventos com maior participação de público, necessitam montar estruturas anexas para dispor de espaço suficiente para receber e abrigar os participantes, o que demanda tempo de trabalho e custos consideráveis.

Dessa forma, além de poder utilizar as tendas na Feira EFACITUS, o apoio público às associações comunitárias, por meio da aquisição e empréstimo de estruturas móveis, representaria uma importante ação de auxílio na realização de eventos culturais e recreativos de interesse comunitário. Tal medida contribuiria para a promoção e a manutenção das comunidades e suas tradições, especialmente daquelas que dispõem de pouca estrutura.

As tendas, por sua estrutura prática, facilitariam a montagem, além de oferecer maior segurança em casos de intempéries. Sua disponibilização para empréstimo às associações poderia ser realizada por meio de um processo formal, com a assinatura de contrato de comodato, garantindo que os bens públicos sejam utilizados de forma responsável.

Portanto, a aquisição dessas estruturas em tamanho adequado, pode ser vista como um investimento e uma economia, por atender às necessidades do município e das comunidades, reforçando o compromisso da gestão municipal com as instituições comunitárias.

Pelo exposto, SUGIRO a medida acima descrita, tendo em vista o relevante benefício público.

Tunápolis, 10 de abril de 2025.

LIANE JACINTA FINGER HECK:85542725953
Dados: 2025.04.11 15:52:29 -03'00'

LIANE JACINTA FINGER HECK
Vereadora Proponente